



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Ata nº1

Reunião do Júri

Procedimento Concursal Comum para a categoria de enfermeiro

Designação:	Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 30 postos de trabalho da categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem (Aviso (extrato) de Abertura nº 14194/2023, de 28 de julho)
Assunto:	Ordem de trabalhos: 1. Estabelecer os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa para cada método e a classificação final.
Júri:	O Júri do concurso, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, designado por Despacho de 06 de julho de 2023 do Exmo. Diretor do HFAR, é o seguinte: Presidente – Tenente-Coronel, Técnico de Saúde, Rui Manuel Caldeira Curião, Enfermeiro-Coordenador do Hospital das Forças Armadas; 1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos – Tenente-Coronel, Técnico de Saúde, Manuel Joaquim Costa Moreira, Enfermeiro-Coordenador Adjunto do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; 2.º Vogal efetivo - Tenente, Técnico de Saúde, António José Dias Borges, Enfermeiro Chefe do Internamento de Cirurgia Ala A do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 1.º Vogal suplente – Major, Técnico de Saúde, Marcelo de Sousa Vaz, Enfermeiro-Coordenador Adjunto do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; 2.º Vogal suplente - Tenente, Técnica de Saúde, Sílvia Cláudia Coelho Costa Correia, Enfermeira Chefe do Internamento de Cirurgia Ala B do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa.

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, reuniu na Sala de Reuniões, em videoconferência com a Sala de Formação do Hospital das Forças Armadas (Polo do Porto), nas instalações do Hospital das Forças Armadas (Polo de Lisboa), situado na Azinhaga dos Ulmeiros, Lisboa, o júri nomeado para o procedimento concursal comum, designado por Despacho de

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

06 de julho de 2023 do Exmo. Diretor do Hospital das Forças Armadas, publicado no Diário da República n.º 146/2023, Série II de 2023-07-28 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta nº OE202307/0386, destinado ao recrutamento para preenchimento de 30 postos de trabalho, oito para o Polo do Porto e vinte e dois para o Polo de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, com a presença dos membros efetivos, designadamente: -----

Presidente - Tenente-Coronel, Técnico de Saúde, Rui Manuel Caldeira Curião, Enfermeiro-Coordenador do Hospital das Forças Armadas; -----

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, Tenente-Coronel, Técnico de Saúde, Manuel Joaquim Costa Moreira, Enfermeiro-Coordenador Adjunto do Hospital das Forças Armadas, Polo do Porto; -----

2.º Vogal efetivo - Tenente, Técnico de Saúde, António José Dias Borges, Enfermeiro Chefe do Internamento de Cirurgia Ala A do Hospital das Forças Armadas, Polo de Lisboa; -----

Ordem de trabalhos: estabelecer os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa para cada método e a classificação final. -----

Aberta a sessão, o júri iniciou os trabalhos pela apreciação da legislação em vigor e deliberou o seguinte: -----

Os métodos de seleção utilizados para o presente procedimento concursal, são nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS). A avaliação curricular, prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A entrevista profissional de seleção, prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional (EP) e aspetos comportamentais (AC) evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação para o desempenho das funções para as quais se candidata. De cada

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

motivação para o desempenho das funções para as quais se candidata. De cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida. -----

O júri procedeu à elaboração das grelhas de classificação dos métodos de seleção a utilizar, sendo a avaliação curricular (anexo I - para candidatos sem vínculo de emprego público e anexo II - para candidatos com vínculo de emprego público) e a entrevista profissional de seleção (anexo III), que fazem parte integrante desta ata. -----

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = (AC \times 0,6) + (EPS \times 0,4)$$

CF: Classificação Final -----

AC: Avaliação Curricular -----

EPS: Entrevista Profissional de Seleção -----

1. Avaliação Curricular (AC) -----

A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula: -----

$$AC = EP + PGT + AFF + AFM + TPC + CLE + ADI + POS$$

EP: Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação de desempenho; -----

PGT: Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; -----

AFF: Atividades formativas frequentadas; -----

AFM: Atividades formativas ministradas; -----

TPC: Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a respetiva área profissional; -----

CLE: Classificação final obtida na licenciatura em enfermagem; -----

ADI: Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; -----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

POS: Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais. -----

1.1. *Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar* -----

Considerando a importância deste item no desenvolvimento pessoal e profissional, o júri deliberou o seguinte: -----

- a) Sem experiência profissional: 0,25 valores -----
- b) Exercício de funções em Instituições não hospitalares inferior a 1 ano: 0,50 valores -----
- c) Exercício de funções em Instituições não hospitalares superior a 1 ano: 0,75 valores -----
- d) Exercício de funções em Instituições hospitalares inferior a um 1 ano: 1,00 valores -----
- e) Exercício de funções em Instituições hospitalares superior a um 1 ano: 1,50 valores -----
- f) Exercício de funções no HFAR inferior a 1 ano: 2,00 valores -----
- g) Exercício de funções no HFAR \geq 1 ano e 1 dia e inferior a 2 anos: 2,50 valores -----
- h) Exercício de funções no HFAR \geq 2 anos e 1 dia: 3,00 valores -----

Relativamente ao desempenho em regime de acumulação de funções, apenas será contabilizado o tempo de exercício de uma das atividades. -----

Nas situações em que o exercício profissional decorra em diferentes instituições, será pontuado o parâmetro mais elevado. -----

Para os candidatos com vínculo à função pública, será ainda considerada a avaliação de desempenho, pelo que a valoração de cada item será da seguinte forma: -----

- a) Sem experiência profissional: 0,15 valores -----
- b) Exercício de funções em Instituições não hospitalares inferior a 1 ano: 0,25 valores -----
- c) Exercício de funções em Instituições não hospitalares superior a 1 ano: 0,50 valores -----
- d) Exercício de funções em Instituições hospitalares inferior a um 1 ano: 0,75 valores -----
- e) Exercício de funções em Instituições hospitalares superior a um 1 ano: 1,00 valores -----
- f) Exercício de funções no HFAR inferior a 1 ano: 1,25 valores -----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- g) Exercício de funções no HFAR \geq 1 ano e 1 dia e inferior a 2 anos: 1,50 valores
- h) Exercício de funções no HFAR \geq 2 anos e 1 dia: 2,00 valores -----
- i) Avaliação de desempenho (considerar o último ciclo avaliativo) -----
 - i. Desempenho inadequado: 0,00 valores -----
 - ii. Desempenho adequado: 0,50 valores -----
 - iii. Desempenho relevante -----
 - iii.1 Desempenho relevante: 0,75 valores -----
 - iii.2 Desempenho excelente: 1,00 valores -----

1.2. *Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde* -----

A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade, demonstra capacidade de integração na instituição e capacidade de iniciativa, com impacto direto na melhoria dos cuidados prestados. Assim, este item é avaliado da seguinte forma: -----

- a) Não participação em grupos e/ou comissões: 0,00 valores -----
- b) Participação em 1 grupo e/ou comissão: 0,25 valores -----
- c) Participação em 2 grupos e/ou comissões: 0,50 valores -----
- d) Participação em 3 grupos e/ou comissões: 0,75 valores -----
- e) Participação em 4 grupos e/ou comissões: 1,00 valores -----

1.3. *Atividades formativas frequentadas* -----

A frequência de formação em áreas específicas de âmbito hospitalar devem ser consideradas como relevantes e por isso destacadas na valorização deste item. O júri deliberou que as formações nas áreas de suporte básico de vida (SBV), suporte imediato de vida (SIV) e programa de prevenção e controlo de infeções e resistência a antimicrobianos (PPCIRA), devem assumir uma ponderação de destaque. Outras formações relacionadas com o posto a que se candidata, tais como formações pós-graduadas, também devem ser consideradas, pois revelam o interesse em investir na carreira profissional e procurar, de forma contínua, a melhor evidência disponível. -----

Este item é avaliado da seguinte forma: -----

- a) Sem formação: 0,00 valores -----
- b) Curso de Suporte Básico de Vida (realizado após 01 de janeiro de 2020): 0,20 valores -----

Handwritten signature and initials in the top right corner.

- c) Curso de Suporte Imediato de Vida (realizado após 01 de janeiro de 2020):
0,30 valores -----
- d) Formação no âmbito do PPCIRA: -----
 - i. 1h de formação: 0,10 valores -----
 - ii. 2h formações: 0,20 valores -----
 - iii. 3h formações: 0,30 valores -----
 - iv. $\geq 4h$ formações: 0,40 valores -----
- e) Formação de âmbito geral associada ao posto a ocupar: -----
 - i. $\geq 0,5 < 7$ horas de formação: 0,10 valores -----
 - ii. $\geq 7 < 14$ horas de formação: 0,20 valores -----
 - iii. $\geq 14 < 50$ horas de formação: 0,30 valores -----
 - iv. ≥ 50 horas de formação: 0,40 valores -----
- f) Formação pós-graduada na área da saúde (pós-graduação, especialidade, mestrado ou doutoramento): -----
 - i. Curso de Pós-Graduação: 0,30 valores -----
 - ii. Curso de Especialidade ou Mestrado: 0,50 valores -----
 - iii. Curso de Doutorado: 0,70 valores -----

Entende-se como formação pós-graduada a concluída, com apresentação de comprovativo. Caso ainda se encontre a frequentar, sem conclusão do respetivo curso (conferente ou não de grau), não será contabilizado. Nas situações em que o candidato tenha frequentado mais do que uma formação pós-graduada, apenas será considerada a que tem pontuação mais elevada. -----

1.4. *Atividades formativas ministradas* -----

- a) Sem atividades formativas ministradas: 0,00 valores -----
- b) < 50 horas: 0,25 valores -----
- c) ≥ 50 horas < 150 horas: 0,50 valores -----
- d) ≥ 150 horas < 200 horas: 0,75 valores -----
- e) ≥ 200 horas: 1,00 valores -----

1.5. *Trabalhos com interesse científico para a área respetiva e que tenham sido publicados em revistas e/ou divulgados em eventos científicos nos últimos 3 anos.*
A publicação e partilha do conhecimento adquirido é fundamental para o desenvolvimento da profissão e por isso deve assumir-se como essencial ao longo da carreira profissional. A avaliação deste item será realizada da seguinte forma: -----

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- a) Sem trabalhos publicados e/ou divulgados: 0,00 valores -----
- b) 1 trabalho publicado/divulgado: 0,50 valores -----
- c) 2 trabalhos publicados/divulgados: 1,00 valores -----
- d) 3 trabalhos publicados/divulgados: 1,50 valores -----
- e) ≥ 4 trabalhos publicados/divulgados: 2,00 valores -----

1.5. Classificação final obtida na licenciatura em enfermagem -----

- a) Sem licenciatura: 0,00 valores -----
- b) ≥ 10 < 13 valores: 2,00 valores -----
- c) ≥ 13 < 15 valores: 4,00 valores -----
- d) ≥ 15 < 18 valores: 6,00 valores -----
- e) ≥ 18 valores: 8,00 valores -----

1.6. Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área

- a) Não participou em atividades docentes e/ou de investigação: 0,00 valores -----
- b) Participou em atividades docentes e/ou de investigação: 1,00 valores -----

1.7. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais -----

- a) Não participou em órgãos sociais: 0,00 valores -----
- b) Participou em órgãos sociais: 2,00 valores -----

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -----

A entrevista profissional de seleção tem a duração de quinze minutos, aceitando-se uma tolerância de cinco minutos e será realizada na presença de todos os elementos do júri. A avaliação será realizada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 5, 4, 3, 2 e 1 valores. -----

A classificação final da entrevista, será o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na Experiência Profissional e nos Aspetos Comportamentais, expressa na seguinte fórmula: -----

$$EPS = (EP + AC) / 2$$

EPS: Entrevista Profissional de Seleção -----

EP: Experiência Profissional -----

AC: Aspetos Comportamentais -----

- a) *Experiência profissional* -----
 - i. Descreve e fundamenta o seu percurso profissional -----
 - ii. Qualidade da experiência e competências adquiridas -----

W.A. 2017

F. P. P. P.
J. P. P.

- b) *Aspetos comportamentais* -----
- i. Capacidade de expressão e comunicação (clareza e fluência do discurso) -----
 - ii. Relacionamento interpessoal (confiança e segurança demonstradas) -----

Só serão admitidos à Entrevista Profissional de Seleção, os candidatos que obtenham nota de avaliação curricular igual ou superior a 9,5 valores. -----
Serão excluídos os candidatos que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção. -----

3. Critérios de desempate -----

Em situações de igualdade de valoração é aplicado o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho. -----

Subsistindo a igualdade de classificação, o desempate será feito de forma decrescente de acordo com os seguintes critérios: -----

- a) Maior pontuação no item Experiência Profissional (EP) -----
- b) Maior pontuação no item Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar. -----

4. Exclusão do procedimento concursal -----

Serão excluídos do presente procedimento concursal, os candidatos que: -----

- a) Apresentem a candidatura fora do prazo constante do Aviso de Abertura; -----
- b) Não apresentem, dentro do prazo estipulado pelo Júri, os documentos exigidos no ponto 14.2 do Aviso de Abertura; -----
- c) Não reúnam os requisitos enumerados no n.º 10 do respetivo Aviso de Abertura; -----
- d) Obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção, bem como na classificação final; -----
- e) Serão ainda considerados outros motivos de exclusão, desde que contemplados em diplomas legais. -----

Todas as falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a Lei, a exclusão definitiva do candidato. -----

5. Colocação nos postos de trabalho -----

Os postos de trabalho serão preenchidos por escolha dos candidatos de acordo com o seu posicionamento decrescente na lista unitária de ordenação final, enquanto for possível e, de seguida serão colocados nos respetivos locais de trabalho pela ordem em que se encontram no respetivo Aviso de Abertura. -----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada em conformidade vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

Presidente: Tenente-Coronel, Técnico de Saúde, Rui Manuel Caldeira Curião,
Enfermeiro-Coordenador do Hospital das Forças Armadas

Rui Manuel Caldeira Curião

1.º Vogal efetivo: Tenente-Coronel, Técnico de Saúde, Manuel Joaquim Costa
Moreira, Enfermeiro-Coordenador Adjunto do Hospital das Forças Armadas, Polo
do Porto

Manuel Joaquim da Costa Moreira

2.º Vogal efetivo - Tenente, Técnico de Saúde, António José Dias Borges,
Enfermeiro Chefe do Internamento de Cirurgia Ala A do Hospital das Forças
Armadas, Polo de Lisboa

António José Dias Borges

ANEXO I. Grelha de classificação da Avaliação Curricular (AC) _ Sem Vínculo

Handwritten signatures and initials:
 1. *WAF*
 2. *F. Pereira*
 3. *dego*

		Critérios	Ponderação	PONTUAÇÃO
Avaliação Curricular (AC) (60%)	Exercício profissional no exercício posto de trabalho a ocupar (0 a 3 valores)	Competência técnico-profissional e tempo de serviço (selecionar apenas uma opção)	3,00	
		a) Sem experiência profissional	0,25	
		b) Exercício de funções em instituições não hospitalares em menos de 1 ano	0,50	
		c) Exercício de funções em instituições não hospitalares superiores a 1 ano	0,75	
		d) Exercício de funções em instituições hospitalares em menos de 1 ano	1,00	
		e) Exercício de funções em instituições hospitalares superiores a 1 ano	1,50	
		f) Exercício de funções no HfAR em menos de 1 ano	2,00	
		g) Exercício de funções no HfAR ≥ 1 ano e 1 dia e inferior a 2 anos	2,50	
		h) Exercício de funções no HfAR ≥ 2 anos e 1 dia	3,00	
				0,00
	Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade (selecionar apenas uma opção) (0 a 1 valor)	Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade (selecionar apenas uma opção)	1,00	
		não participação em grupos e/ou comissões	0,00	
		participação em 1 grupo e/ou comissão	0,25	
participação em 2 grupos e/ou comissões		0,50		
participação em 3 grupos e/ou comissões		0,75		
participação em 4 grupos e/ou comissões		1,00		
		0,00		
Atividades formativas frequentadas (0 a 3 valores)	Atividades formativas frequentadas	2,00		
	sem atividades formativas frequentadas	0,00		
	I - Curso de Superar Básica de Vida (realizado após 1 de Janeiro de 2000)	0,10		
	II - Curso de Superar (realizado após 1 de Janeiro de 2000)	0,10		
	III - Formação no âmbito do PPCBA (selecionar apenas uma opção)			
	a) 1 hora de formação	0,10		
	b) 2 horas de formação	0,20		
	c) 3 horas de formação	0,30		
	d) ≥ 4 horas de formação	0,40		
	IV - Cursos de âmbito geral associados ao posto a ocupar (selecionar apenas uma opção)			
	a) ≥ 0,5 - 1 horas de formação	0,10		
	b) ≥ 1 - 14 horas de formação	0,20		
	c) ≥ 14 - 30 horas de formação	0,30		
	d) ≥ 30 horas de formação	0,40		
V - Formação pós-graduada de nível de mestrado (selecionar apenas uma opção)				
a) Curso de Pós-Graduação	0,30			
b) Curso de Especialidade e/ou Mestrado	0,50			
c) Curso de Doutoramento	0,70			
		0,00		
Atividades formativas ministradas (selecionar apenas uma opção) (0 a 1 valor)	Atividades formativas ministradas (selecionar apenas uma opção)	1,00		
	sem atividades formativas ministradas	0,00		
	< 50 horas	0,25		
	≥ 50 x 150 horas	0,50		
	≥ 150 x 300 horas	0,75		
≥ 300 horas	1,00			
		0,00		
Trabalhos publicados em revistas e/ou divulgados em eventos científicos nos últimos 3 anos (selecionar apenas uma opção) (0 a 2 valores)	Trabalhos publicados em revistas e/ou divulgados em eventos científicos nos últimos 3 anos (selecionar apenas uma opção)	2,00		
	sem trabalhos publicados ou divulgados	0,00		
	1 publicação/divulgação	0,50		
	2 publicações/divulgações	1,00		
	3 publicações/divulgações	1,50		
4 publicações/divulgações	2,00			
		0,00		
Classificação final obtida no licenciatura ou licenciatura em Engenharia (0 a 8 valores)	Classificação final (selecionar apenas uma opção)	8,00		
	sem licenciatura	0,00		
	≥ 10 - 14 valores	2,00		
	< 13 - 15 valores	4,00		
	≥ 15 - 18 valores	6,00		
≥ 18 valores	8,00			
		0,00		
Atividades docentes e/ou de investigação selecionadas com o seguinte peso (0 a 1 valor)	Atividades docentes e/ou de investigação (selecionar apenas uma opção)	1,00		
	NÃO participação em atividades docentes e/ou de investigação	0,00		
	SIM participação em atividades docentes e/ou de investigação	1,00		
		0,00		
Participação em órgãos sociais de associações profissionais ou de associações similitas (0 a 2 valores)	Participação em órgãos sociais (selecionar apenas uma opção)	2,00		
	NÃO participação em órgãos sociais	0,00		
	SIM participação em órgãos sociais	2,00		
		0,00		
AC = EP + PQ + AP + AM + PE + CE + AD + PD			Total avaliação curricular (0 a 20 valores)	0,00

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

ANEXO II. Grelha de classificação da Avaliação Curricular (AC) _ Com Vínculo

ANEXO II. Grelha de classificação da avaliação curricular (AC) - COM VÍNCULO

		Critérios	Ponderação	POSTUAGEM
Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar (0 a 3 valores)		Competência técnico-profissional e tempo de serviço (selecionar apenas uma opção)	2,00	
		a) Sem experiência profissional	0,13	
		b) Exercício de funções em instituições não hospitalares em menos de 1 ano	0,23	
		c) Exercício de funções em instituições não hospitalares superior a 1 ano	0,50	
		d) Exercício de funções em instituições hospitalares em menos de 1 ano	0,73	
		e) Exercício de funções em instituições hospitalares superior a 1 ano	1,00	
		f) Exercício de funções no HFAR em menos de 1 ano	1,23	
		g) Exercício de funções no HFAR ≥ 1 ano e inferior a 2 anos	1,50	
		h) Exercício de funções no HFAR ≥ 2 anos e 1 dia	2,00	
		Avaliação de desempenho obtida no último ciclo avaliativo (selecionar apenas uma opção)	1,00	
		Desempenho inadequado	0,00	
		Desempenho Adequado	0,50	
		Desempenho Relevante	0,73	
		Desempenho Excelente	1,00	
Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (0 a 1 valores)		Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade (selecionar apenas uma opção)	1,00	
		não participação em grupos e/ou comissões	0,00	
		participação em 1 grupo e/ou comissão	0,23	
		participação em 2 grupos e/ou comissão	0,50	
		participação em 3 grupos e/ou comissão	0,73	
		participação em 4 grupos e/ou comissão	1,00	
				0,00
Atividades formativas frequentadas (0 a 2 valores)		Atividades formativas frequentadas	2,00	
		sem atividades formativas frequentadas	0,00	
		I - Curso de Suporte Básico de Vida (realizado após 1 de janeiro de 2020)	0,13	
		II - Curso de Suporte Avançado de Vida (realizado após 1 de janeiro de 2020)	0,30	
		III - Formação no domínio do PFCIRA (selecionar apenas uma opção)		
		a) 1 hora de formação	0,10	
		b) 2 horas de formação	0,20	
		c) 3 horas de formação	0,30	
		d) ≥ 4 horas de formação	0,40	
		IV - Formação de âmbito geral associada ao posto a ocupar (selecionar apenas uma opção)		
		a) ≥ 0,3 < 7 horas de formação	0,10	
		b) ≥ 7 < 14 horas de formação	0,20	
		c) ≥ 14 < 30 horas de formação	0,30	
	d) ≥ 30 horas de formação	0,40		
	V - Formação pós-graduada na área da saúde (selecionar apenas uma opção)			
	a) Curso de Pós-graduação	0,30		
	b) Curso de Especialidade e/ou Mestrado	0,50		
	c) Curso de Doutoramento	0,70		
				0,00
Atividades formativas ministradas (0 a 1 valores)		Atividades formativas ministradas (selecionar apenas uma opção)	1,00	
		sem atividades formativas ministradas	0,00	
		< 50 horas	0,23	
		≥ 50 < 150 horas	0,50	
		≥ 150 < 200 horas	0,73	
	≥ 200 horas	1,00		
				0,00
Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área respectiva (0 a 2 valores)		Trabalhos publicados em revistas e/ou divulgados em eventos científicos nos últimos 3 anos (selecionar apenas uma opção)	2,00	
		sem trabalhos publicados ou divulgados	0,00	
		1 publicação/divulgação	0,50	
		2 publicações/divulgações	1,00	
		3 publicações/divulgações	1,50	
	4 publicações/divulgações	2,00		
				0,00
Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem (0 a 8 valores)		Classificação final (selecionar apenas uma opção)	8,00	
		sem licenciatura	0,00	
		≥ 10 < 13 valores	2,00	
		≥ 13 < 15 valores	4,00	
		≥ 15 < 18 valores	6,00	
	≥ 18 valores	8,00		
				0,00
Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com o respetivo área (0 a 1 valores)		Atividades docentes e/ou de investigação (selecionar apenas uma opção)	1,00	
		NÃO - participação em atividades docentes e/ou de investigação	0,00	
		SIM - participação em atividades docentes e/ou de investigação	1,00	
				0,00
Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações similares		Participação em órgãos sociais (selecionar apenas uma opção)	2,00	
		NÃO - participação em órgãos sociais	0,00	
		SIM - participação em órgãos sociais	2,00	
				0,00
AC = EP + PGT + AFP + AFM + TPC + CLE+ ADI + POS			Total avaliação curricular (0 a 20 valores)	0,00

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

ANEXO III. Grelha de classificação da Entrevista Profissional de Seleção

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (40%)	Experiência profissional (EP) (2 a 10 valores)	Avaliação da experiência profissional	10,00		
		Descreve e fundamenta o seu percurso profissional	E5,B4,S3,R2,I1		
		Qualidade da experiência e competências adquiridas	E5,B4,S3,R2,I1		
				0,00	
	Aspetos comportamentais (EP) (2 a 10 valores)	Avaliação dos aspetos comportamentais	10,00		
		Capacidade de expressão e comunicação (clareza e fluência do discurso)	E5,B4,S3,R2,I1		
Relacionamento interpessoal (confiança e segurança demonstradas)		E5,B4,S3,R2,I1			
			0,00		
EPS = (EP + AC) / 2			Total EAC [0 a 20 valores]	0,00	

Elevado 5v (E 5); Bom 4v (B4); Suficiente 3v (S3); Reduzido 2v (R2); Insuficiente 1v (I1)

Nota final (arred. centésimas) OF = [AC*0,60] + [EAC*0,40]

0,00

* Membros do Júri: TCOR TS Rui Cunhão ; TCOR TS Manuel Moreira , TEN TS António Borges

Resumo dos temas abordados	
----------------------------	--